

---

## REGULAMENTO DO ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM AGRONOMIA

(Versão aprovada em reuniões de Curso de 11/02/2019, CP de 14/02/2019 e CTC de 13/03/2019)

O Estágio é uma unidade curricular obrigatória do 6º Semestre do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Agronomia.

### Artigo 1º

#### Duração e calendarização

O número de créditos atribuído à unidade curricular de Estágio é 10, correspondendo a 280 horas de trabalho total: componente prática (adiante designada por “estágio”) orientação e elaboração e discussão do Trabalho de Estágio.

Quando necessário, a componente prática da unidade curricular de Estágio poderá decorrer, total ou parcialmente, no semestre ímpar.

### Artigo 2º

#### Locais e temas de estágio

##### 1. Locais de estágio

O estágio do Curso de Licenciatura em Agronomia poderá ser realizado nas diversas unidades de ensino, investigação e desenvolvimento (UEI&D) da ESAS ou em empresas, associações, autarquias, estabelecimentos ou instituições públicas, privadas ou cooperativas cuja idoneidade técnica seja previamente reconhecida pelo responsável da unidade curricular de Estágio.

##### 2. Oferta e definição dos temas de estágio

- a) O responsável da unidade curricular de Estágio divulgará a lista de entidades que se tenham manifestado disponíveis para acolher estagiários no ano em curso, bem como, os temas e o número de estagiários que cada docente da ESAS orientará.
- b) Os estudantes poderão escolher ou propor, ao responsável da unidade curricular de Estágio, os temas e os locais que sejam do seu interesse.
- c) A aprovação do local, do tema de estágio e orientadores (interno e externo) carece de parecer positivo do responsável da unidade curricular de Estágio.
- d) O estudante deverá formalizar a proposta do tema, local e orientadores interno e externo, através da entrega de Ficha de Inscrição e do “Protocolo de colaboração”, nos Serviços Académicos.

### Artigo 3º

#### Orientação de estágios

##### 1. Orientador interno de estágio

- a) Cada estagiário será apoiado por um professor da área científica correspondente ao tema do estágio

---

(orientador interno).

b) Compete ao orientador interno:

- Dinamizar o relacionamento escola/estagiário/entidade concessora do estágio;
- Definir o programa de estágio em conjunto com o orientador externo e com o estagiário;
- Apoiar a elaboração do relatório/trabalho de estágio;
- Avaliar o desempenho do estagiário na componente prática do estágio, tendo por base as informações do orientador externo;
- Integrar o júri da discussão do trabalho de estágio.

2. Orientador externo de estágio

- a) No caso do estágio decorrer em entidade exterior à ESAS, o estagiário será acompanhado de perto, sempre que possível, por técnico qualificado dessa entidade (orientador externo), nomeado pelo responsável da mesma e aceite pelo orientador interno;
- b) Em situações que justifiquem poderá existir um coorientador externo, aceite pelo orientador interno;
- c) Sempre que não seja possível nomear um orientador externo, o orientador interno poderá assumir essa função.
- d) Compete ao orientador externo:
  - Representar a entidade onde decorreu o estágio nos contatos com o orientador interno;
  - Orientar o trabalho do estagiário durante a componente prática do estágio;
  - Quando possível, integrar o júri da discussão do Trabalho de Estágio.

#### Artigo 4º

##### Comprovação da assiduidade e avaliação do estágio

1. O estagiário deverá entregar, nos Serviços Académicos da ESAS, uma declaração, devidamente assinada pelo orientador externo ou responsável da entidade onde decorreu o estágio, que comprove o cumprimento do plano de trabalho e o número de horas a cumprir durante o Estágio.
2. A classificação final da unidade curricular de Estágio será atribuída pelos membros do Júri, considerando o trabalho escrito, a apresentação oral e discussão, bem como, o desempenho do estudante na componente prática do trabalho.

#### Artigo 5º

##### Trabalho de Estágio

1. Generalidades

- a) O estudante deverá elaborar um documento escrito, designado Trabalho de Estágio, baseado nas atividades desenvolvidas durante o estágio;
- b) O Trabalho de Estágio só poderá ser entregue e discutido após concluído o estágio e após a aprovação em todas as unidades curriculares do Curso;

- 
- c) O Trabalho de Estágio poderá assumir uma das seguintes formas:
- i. Artigo (trabalho experimental ou de revisão bibliográfica);
  - ii. Relatório das atividades desenvolvidas, devidamente enquadradas pela aplicação dos conhecimentos adquiridos em unidades curriculares do curso;

## 2. Estrutura

A publicação de qualquer destes documentos deverá obedecer a normas próprias, aprovadas pela ESAS e disponíveis na plataforma Moodle.

## 3. Entrega

- a) A versão provisória de qualquer um dos documentos referidos na alínea c) do ponto 1 deverá ser entregue, em triplicado, nos serviços académicos até ao final do mês de outubro, acompanhado da declaração de assiduidade e parecer do orientador interno.
- b) O orientador interno, agendará a discussão, depois de consultado o responsável da Unidade Curricular de Estágio.

### Artigo 6º

#### Constituição do júri e discussão do Trabalho de Estágio

1. O Júri será constituído pelo responsável da Unidade Curricular de Estágio, pelo orientador interno e, sempre que possível, pelo orientador externo.
2. Na impossibilidade de qualquer dos elementos do júri estar presente, o responsável da UC Estágio nomeará o(s) substituto(s).
3. A versão provisória só passará a definitiva, após a apresentação e discussão oral face ao júri de avaliação e introdução das correções sugeridas durante a discussão do trabalho, no prazo útil de 5 dias.
4. Ao orientador interno competirá a verificação das alterações e autorizar o envio do trabalho para a Biblioteca da Escola Superior Agrária de Santarém.
5. A avaliação do Trabalho de Estágio consistirá numa prova oral, com a duração máxima de 50 minutos, na qual será dada ao estudante a possibilidade de expor o seu trabalho e de responder a questões colocadas pelo Júri.

### Artigo 7º

#### Situações não configuradas neste regulamento

Todas as situações não configuradas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pelos órgãos competentes.